



IND 4530 /2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)**

**L I D O**  
Em. 04/10/2015  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura do Ginásio do CAIC – Bernardo Sayão – QNN 28 – Área Especial H, I, J e K na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura do Ginásio do CAIC – Bernardo Sayão – QNN 28 – Área Especial H, I, J e K na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os professores e alunos do CAIC – Bernardo Sayão, na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX pedem pela manutenção da pintura do Ginásio que está em péssimas condições.

A pintura serve não só para embelezar, mas também de proteger contra a umidade. Além do mais um ginásio de esportes da rede de escolas do GDF, não convém que esteja em condições inadequadas para a prática de esportes ou para a visita da comunidade. A população pede pelo atendimento da sua solicitação.

Por se tratar de justo pleito, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/10/2015 17:02

JOEL 11.944



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 07/08/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

Ind N° 4530/2015

Folha N° 02 FB